



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense IFSul Câmpus Saporanga

EDITAL Nº 02/2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo complementar para ingresso na **Educação Profissional Técnica de Nível Médio – modalidade PROEJA** – para o primeiro semestre letivo de 2018, no Câmpus Saporanga.

O Diretor-geral do Câmpus Saporanga do Instituto Federal Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período e forma abaixo mencionados, as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Forma Integrada – Modalidade PROEJA (Educação de Jovens e Adultos), turno noturno.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção do Câmpus Saporanga, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 O edital simplificado será divulgado em sua versão completa na página www.saporanga.ifsul.edu.br

1.3 A Direção-geral do Câmpus Saporanga está instalada Avenida Carlos Gilberto Weis 155, Bairro Quatro Colônias, Saporanga/RS; fone/fax (51) 3599-7600.

1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos/as que já concluíram a última série/ano/módulo do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (supletivo completo) e que tiverem 18 (dezoito) anos completos até a data da matrícula (vide item 8.1).

1.5 O Processo Seletivo será realizado por meio de: avaliação do questionário de diagnóstico de realidade do candidato (vide item 3.2.6), e participação na palestra de apresentação do curso. A pontuação total máxima será de 100 pontos.

1.6 Serão disponibilizadas 16 (dezesesseis) vagas, para complementar o ingresso na 1ª etapa do curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica – Forma Integrada – Modalidade EJA, turno noturno, no primeiro semestre letivo de 2018.

1.7 No ato da matrícula (vide item 7) deverá ser apresentada a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau).

1.8 O Processo Seletivo complementar será regido por este Edital e realizado no município de Saporanga, nas instalações desta instituição.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Haverá duas etapas no Processo Seletivo dos/das candidatos/as:

1ª) Inscrição e entrega dos documentos (Vide itens 3.1 e 3.2)

2ª) Participação na palestra de apresentação do curso (Vide item 4).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.2 A participação em todas as etapas do Processo Seletivo é condição para que o/a candidato/a possa concorrer a uma vaga.

O IFSul/Câmpus Sapiranga não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos/as candidatos/as durante as etapas do processo seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato/a traga somente o material estritamente necessário.

3 - INSCRIÇÕES:

3.1 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

3.1.1 – As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no IFSul/Câmpus Sapiranga (vide endereço no item 1.3), de 07 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2018, na sala da CORAC, nos seguintes horários:

- 07 de fevereiro de 2018 – 08h – 13h;
- 08 de fevereiro de 2018 – 15h – 20h;
- 09 de fevereiro de 2018 – 08h – 13h;
- 14 de fevereiro de 2018 – 13h – 18h;
- 15 de fevereiro de 2018 – 14h – 20h;
- 16 de fevereiro de 2018 – 08h – 14h;
- 19 de fevereiro de 2018 – 08h – 20h;
- 20 de fevereiro de 2018 – 08h – 20h;
- 21 de fevereiro de 2018 – 08h – 18h;

3.2 PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.2.1 – A documentação deverá ser entregue, impreterivelmente, entre os dias 07 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2018, nos horários estipulados.

3.2.2 - A entrega da documentação completa é de responsabilidade do/da candidato/a.

3.2.3 – Para efeito de inscrição e pontuação, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de fotocópia:

- Cópia do histórico Escolar do Ensino Fundamental completo.
- Documento de Identidade.
- Declaração de renda familiar (vide ANEXO I), autenticada em cartório **ou** comprovantes de renda;
- Conta de luz ou telefone do mês anterior à inscrição;

3.2.3.1 – Além dos documentos descritos acima, no ato da inscrição, o/a candidato/a receberá o Questionário de Diagnóstico da Realidade do/da Candidato/a, que deverá ser devidamente preenchido (vide ANEXO III).

3.2.3.2 – Não será aceita cédula de identidade que confira ao portador a condição de não alfabetizado.

3.2.4 – **A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA.**

3.2.5 – Será admitida a inscrição por terceiros mediante a entrega de Procuração do/a candidato/a (ANEXO II) para este fim específico (não é necessário reconhecimento em cartório).

3.2.5.1 – O/A procurador/a deverá estar munido de documento de identidade e dos respectivos documentos do candidato a quem representa.

3.2.6 Os dados do Diagnóstico da Realidade contidos na documentação apresentados pelo candidato corresponderão a 100% (cem por cento) do total dos pontos, sendo calculados conforme critérios e pontuação apresentados na tabela a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Critério (com apresentação de comprovantes)	Pontos			
	Idade (data-base: 14/02/2018)	18 a 24 anos 16 pontos	25 a 34 anos 22 pontos	35 a 44 anos 25 pontos
Renda familiar per capita (salário mínimo 2017: R\$ 937,00)	Até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo 20 pontos	Entre $\frac{1}{4}$ e $\frac{1}{2}$ salário mínimo 15 pontos	$\frac{1}{2}$ e 01 salário mínimo 10 pontos	Acima de 1 salário mínimo 08 pontos
Realização de estudos	Sempre em escola pública ou escola privada com bolsa de estudos 20 pontos		Em escolas pública e privada 15 pontos	Sempre em escola privada 10 pontos
Ano de conclusão do Ensino Fundamental (com apres. comprovante).	De 2011 a 2017 18 pontos	De 2005 a 2010 20 pontos	De 1999 a 2004 25 pontos	Antes de 1999 30 pontos

Candidatos/as com necessidades especiais terão pontuação máxima no item “Idade”, desde que apresentem comprovação documental médica – SID – atualizada.

3.2.8 – O/A candidato/a é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento desse documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3.2.9 – O/A candidato/a, ao efetivar a sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4 - PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

4.1 LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

4.1.1 – A palestra de apresentação do curso Técnico em Eletrotécnica – Modalidade PROEJA, de caráter eliminatório, será realizada no Câmpus Sapiranga do IFSul, instalado Avenida Carlos Gilberto Weis 155, Bairro Quatro Colônias, Sapiranga/RS, no DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 (QUARTA-FEIRA), a partir das 19 h. Recomenda-se chegar com 30 minutos de antecedência, pois nenhum candidato poderá entrar após as 19 h.

4.2 PROCEDIMENTOS PARA A PALESTRA DE APRESENTAÇÃO DO CURSO

4.2.1 – A palestra de apresentação do curso, de caráter eliminatório, terá como objetivo apresentar a/o candidato/a o curso Técnico Integrado de Nível Médio em Eletrotécnica – Modalidade PROEJA, as disciplinas que o compõem, o perfil profissional e suas outras especificidades. Ela será proferida pelo Chefe de departamento de Ensino e pela Direção-geral do Câmpus Sapiranga IFSul.

Ao final da palestra o candidato irá redigir uma carta de intenção, relatando sua trajetória de vida e seus motivos que o levaram a ser candidato nesse processo seletivo. A redação dessa carta não influencia na pontuação do candidato, sendo meramente instrumento para identificar aspectos do perfil do candidato. Para a redação da carta de Intenção os/as candidatos/as deverão estar munidos/as de caneta esferográfica com tinta azul ou preta. O tempo destinado para a redação da carta de intenção é de 60 minutos.

5 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

5.1 Em caso de igualdade no número de pontos obtidos dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao/a candidato/a que:

- 1º) tiver a maior idade.
- 2º) tiver maior tempo de afastamento da escola.
- 3º) tiver a menor renda per capita.

6 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos nomes dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, para as vagas, bem como os suplentes, em ordem de classificação será divulgada a partir do dia 22 de fevereiro de 2018 (quinta-feira), a partir das 17h na portaria principal do Câmpus Sapiranga e na página www.sapiranga.ifsul.edu.br

6.1.1 – Os resultados do Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2018, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos/das candidatos/as por prazo superior ao término do referido período letivo.

7 – MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CORAC) do Câmpus Sapiranga nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2018. Os horários de matrícula serão divulgados com a lista dos classificados.

7.2 No ato da matrícula, o/a candidato/a selecionado deverá apresentar os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- Histórico Escolar original que comprove a conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau), não será aceito Atestado ou Certificado de Conclusão).
- Documento de Identidade original acompanhado de fotocópia (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação);
- Documento de CPF (original acompanhado de fotocópia);
- Comprovante de residência original acompanhado de fotocópia (conta de luz, água ou telefone);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. No caso de mudança de nome, será imprescindível o respectivo documento (Certidão original acompanhada de fotocópia);
- 02 (cinco) fotografias 3x4cm, recentes. Fotos de “cinco minutos” não serão aceitas;
- Título de Eleitor original acompanhado de fotocópia;
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino) visto que necessitam ser maiores de 18 anos.

7.2.1 – Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.3 O/A candidato/a que não efetuar a matrícula no período fixado para tal ou não apresentar a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado do Processo Seletivo, não sendo incluído nas chamadas seguintes, se houver.

7.4 O/A aluno/a que abandonar o curso durante o primeiro semestre letivo só poderá retornar mediante novo Processo Seletivo.

7.5 O/A aluno/a que tiver 100% de faltas nos primeiros 10 dias letivos, sem justificativa legal, perderá o direito à vaga, sendo chamado/a o próximo candidato/a selecionado/a.

8 – SEGUNDA CHAMADA

8.1 Se houver segunda chamada, esta obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no Processo Seletivo e será divulgada nas dependências do Câmpus Sapiroanga e na página www.sapiroanga.ifsul.edu.br em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o término das matrículas da primeira chamada. Na lista de segunda chamada constará também a data e o horário para a efetivação da matrícula.

8.1.1 – Se houver outras chamadas, estas serão feitas conforme especificado no item anterior.

8.1.2 – É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras.

9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-geral do Câmpus Sapiroanga do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

9.2 A Direção-geral do Câmpus Sapiroanga fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.

Sapiroanga, 06 de fevereiro de 2018.

Rita de Cássia Dias Costa
Diretora-geral do Câmpus Sapiroanga



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Qual é a sua participação na renda familiar?

- Trabalha e é o principal responsável pela renda da família.
- Trabalha e contribui para renda de sua família.
- Trabalha apenas para custeio dos gastos próprios.
- Não trabalha e seus gastos são custeados.

Sua residência é:

- Emprestada ou cedida.
- Alugada. Valor do aluguel _____
- Própria, ainda em pagamento. Valor restante _____
- Própria, já quitada.

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação de minha situação socioeconômica para participação no Processo Seletivo 2018/01 para ingresso no Ensino Técnico de Nível Médio – Modalidade PROEJA, curso Técnico em Eletrotécnica, turno da noite, do IFSul-Câmpus Sapiranga, no primeiro semestre letivo de 2018, que as informações por mim aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados falsos e/ou divergentes implicam na exclusão do processo seletivo bem como perda da vaga neste IFSUL-Câmpus Sapiranga, caso venha a ser selecionado.

Sapiranga, _____ / _____ /2018

Assinatura do Requerente

Autenticação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO 2

PROCURAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ expedido pelo(a) ____/____, pelo presente instrumento, designo _____, portador do RG nº _____ expedido pelo(a) ____/____, meu PROCURADOR para fim específico de proceder a minha inscrição no Processo Seletivo 2018/01 para ingresso no Ensino Técnico Integrado de Nível Médio – Modalidade PROEJA, curso Técnico em Eletrotécnica, turno da noite, do IF Sul-Câmpus Sapiranga, no primeiro semestre letivo de 2018.

Sapiranga, ____/____/2018.

Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Questionário de Diagnóstico da Realidade do Candidato

Nome:

Telefone: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Renda familiar per capita*(salário mínimo 2017: R\$ 937,00):

Realização dos estudos – marque a opção correspondente dessa forma (X)

- Sempre em escola pública ou escola privada com bolsa de estudos
- Em escolas pública e privada
- Sempre em escola privada

Ano de conclusão do Ensino Fundamental: _____

Assinatura do candidato: _____

Comissão Avaliadora:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
IDADE		
RENDA		
ESTUDOS		
ANO DE CONCLUSÃO		

*A **Renda familiar per capita** é calculada dividindo-se o total de **renda** pelo número de moradores de uma residência. A **renda** mensal **familiar per capita** é a soma total da **renda** bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes. Deve ser comprovada.